

**AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL
PRATICADOS NO MUNDO DE INTERESSE PARA O BRASIL**

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo estudar como os principais Sistemas de Certificação Florestal existentes no mundo são conduzidos, com relação ao processo de acreditação e certificação, compará-los com o desenvolvido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, o Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR e avaliar se os mesmos são equivalentes no alcance do objetivo comum – Manejo Florestal Sustentável. Foram selecionados, os sistemas de certificação conduzidos pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC e Programa para o Reconhecimento dos Esquemas de Certificação Florestal - PEFC, de atuação em nível global e os nacionais: Esquema de Certificação Florestal da Austrália - AFCS (Austrália), Programa de Manejo Florestal do Canadá - CSA – SFM (Canadá), Esquema de Certificação Florestal do Chile - CERTFOR (Chile) e Conselho de Certificação da Madeira da Malásia - MTCC (Malásia), além do CERFLOR (Brasil). De acordo com os resultados obtidos pelo presente estudo, os sete sistemas de certificação florestal foram considerados equivalentes na busca do objetivo comum, manejo florestal sustentável, possuindo características operacionais próprias, atendimento aos requisitos estabelecidos pelos guias internacionais de acreditação e certificação, apresentando, no entanto, oportunidades de melhoria.

PALAVRAS-CHAVE: sistemas de certificação; certificação florestal; manejo florestal; equivalência.

ABSTRACT

This research aimed at studying how the main forest certification systems in the world are managed, regarding the accreditation and certification processes, and comparing them with the Brazilian Program of Forest Certification - CERFLOR, developed by the Brazilian Conformity Assessment System - SBAC. The main objective of the research was to evaluate the equivalence of these systems in the sustainable management of forests. It were selected certification systems developed by Forest Stewardship Council - FSC and Program for the Endorsement of Forest Certification Schemes - PEFC, which had an international field of activity and those with a national field of activity such as: Australian Forest Certification Scheme – AFCS (Australian), Sustainable Forest Management Program - CSA-SFM (Canada), Chile Forest Certification Scheme - CERTFOR (Chile) and Malaysian Timber Certification Council – MTCC (Malaysian), besides CERFLOR (Brazil). According to the results of this research, the seven systems were considered equivalents regarding the common goal: the sustainable management of forests. It was also identified that they have their own operational characteristics but all of them comply with the principles, criteria and indicators at the environmental, economical and social dimensions. They are internationally accepted and also comply with the requirements established in the international accreditation and certification guides. Finally it was identified that all of them present opportunities for enhancement.

Key words: certification systems, forest certification, forest management, equivalence.

INTRODUÇÃO

A certificação florestal é um mecanismo baseado na existência de um nicho de mercado, que substitui ou complementa outras ferramentas e políticas que buscam promover o manejo sustentável de florestas. Além desta, existem também os requisitos dos planos de manejo, ou estudos de impacto ambiental que estão incluídos em quase todas as legislações dos países (VAN DAM, C., 2003). A certificação florestal é um processo que implica na avaliação por um certificador independente, que assegura que a floresta está sendo manejada de acordo com critérios ecológicos, sociais e econômicos. Esse processo dá o direito de uso de um rótulo com informações ao consumidor garantindo que a madeira ou outro produto florestal adquirido, é oriundo de uma floresta certificada (VON KRUEDENER, 2000 *apud* VAN DAM, C., 2003).

Das vantagens decorrentes da certificação florestal podem-se destacar: acesso a mercados altamente competitivos de produtos florestais madeireiros e não - madeireiros; melhoria da imagem da organização junto aos compradores, funcionários, comunidades locais, organizações não-governamentais, governos, etc.; acesso a fontes de financiamento; agregação de valor ao produto proporcionando preços diferenciados; melhoria da prática do bom manejo florestal; uso potencial na definição de políticas públicas; incentivo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias florestais; dentre outras. Como principal desvantagem, se não utilizada corretamente, a certificação florestal pode se tornar uma barreira comercial para produtos florestais, principalmente de produtos oriundos de florestas tropicais, de países em desenvolvimento.

Por ser uma atividade relativamente recente, a certificação florestal tem encontrado algumas dificuldades para se expandir, principalmente nas áreas de florestas nativas da região Amazônica. A área efetivamente plantada no nosso país com *Pinus* sp. e *Eucalyptus* sp. é de aproximadamente 5 milhões de hectares, e desse total 12% encontram-se efetivamente certificados. Para que o processo de certificação possa se ampliar, alguns aspectos devem ser considerados, como: adequação legal das organizações quanto aos aspectos agrário e ambiental; mão-de-obra capaz de implantar novas tecnologias; eliminação de barreiras culturais para aceitação de novos métodos e tecnologias; organizações com operações temporárias devido aos fatores climáticos ocasionando mão-de-obra intermitente; necessidade de recursos para adequações oriundas de não-conformidades identificadas nos processos de certificação (TOMASELLI, I., 2004).

A certificação florestal tem sido identificada como tendência mundial nas relações de comércio internacional da cadeia produtiva de produtos de origem florestal. Inúmeros sistemas, esquemas ou programas têm sido desenvolvidos em nível nacional, regional ou global, atendendo demandas das partes interessadas e refletindo particularidades desses sistemas. Embora ciente de que as diferenças devam ser respeitadas, a sociedade busca o entendimento mínimo entre os sistemas, visando facilitar a tomada de decisão quando do consumo de produtos de origem florestal certificado. Algumas iniciativas têm sido tomadas, quer por parte da indústria, da sociedade civil organizada ou dos próprios governos e fóruns internacionais, através da elaboração de estudos comparativos entre os sistemas existentes visando estabelecer mecanismos de reconhecimento mútuo. Esses mecanismos, respeitando as diferenças entre os sistemas, identificam o atendimento aos objetivos comuns de manejo sustentável das florestas, tornando possível a equivalência entre os sistemas. A necessidade dessa equivalência é reforçada pela inexistência de uma norma harmonizada em nível internacional, e de um fórum com legitimidade para discutir a matéria, à luz do que acontece com as certificações de sistemas de gestão da qualidade e de gestão ambiental, que têm como principal fórum o IAF (*Internacional Accreditation Forum*) reconhecendo os sistemas desenvolvidos por seus países membros.

OBJETIVO

O presente trabalho foi baseado na dissertação de mestrado da autora e teve como objetivo estudar como os principais Sistemas de Certificação Florestal existentes no mundo são conduzidos, com relação ao processo de acreditação e certificação, compará-los com o desenvolvido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, o CERFLOR e avaliar se os mesmos são equivalentes no alcance do objetivo comum – Manejo Florestal Sustentável.

EQUIVALENCIA E RECONHECIMENTO MÚTUO – CONCEITUAÇÃO

A Equivalência e o Reconhecimento Mútuo são considerados pela Organização Mundial do Comércio - OMC, ferramentas facilitadoras de mercado em relação às medidas técnicas. (ELVESTAD, C., 2002).

A ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005 define equivalência ou equivalência de resultados de avaliação de conformidade como sendo “aptidão de diferentes resultados de avaliação de

conformidade para fornecer o mesmo nível de garantia da conformidade com relação aos mesmos requisitos especificados”.

O artigo 6.1 do Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio (Acordo TBT), da OMC, deixa claro que o conceito de equivalência se refere aos resultados do atendimento da verificação dos procedimentos de avaliação da conformidade em si e não das regras ou normas de avaliação.

Artigo 6.1 “Membros devem garantir, sempre que possível, que os resultados dos procedimentos de avaliação da conformidade de outros Membros sejam aceitos, mesmo que esses procedimentos difiram dos seus próprios, desde que estejam convencidos de que aqueles oferecem uma garantia da conformidade com os regulamentos técnicos ou normas aplicáveis equivalentes aos seus próprios procedimentos” (WTO, 2005).

O artigo 6.1.1. do Acordo TBT destaca, ainda, a importância da avaliação da competência dos Organismos de Avaliação da Conformidade, ou seja, da acreditação segundo guias internacionais ou organismos normalizados para que as partes possam aceitar certificados, marcas ou relatórios de ensaio emitidos por cada um (ELVESTAD, C., 2002).

Finalmente, o Acordo TBT em seu artigo 6.3, faz uma referência especial encorajando os países a estabelecerem Acordos de Reconhecimento Mútuo - MRA como resultado dos procedimentos de avaliação da conformidade.

Artigo 6.3 “Membros são encorajados ao ser solicitado por outro Membro, a entrar em negociação para a conclusão de acordos de reconhecimento mútuo dos resultados de procedimentos de avaliação da conformidade de cada um ...” (WTO, 2005).

O conceito de MRA está relacionado com a aceitação dos resultados, de um pelo outro, dos procedimentos de avaliação da conformidade. Significa que os MRAs são reconhecimentos formais de que os procedimentos das partes são equivalentes com relação aos resultados que eles produzem, não significando que são equivalentes com relação as normas e regras que eles verificam (ELVESTAD, C., 2002). A ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005 define reconhecimento ou reconhecimento de resultados de avaliação de conformidade como “admissão da validade de um resultado de avaliação de conformidade fornecido por uma outra pessoa ou por um outro organismo”.

CERTIFICAÇÃO FLORESTAL – CONCEITUAÇÃO

Segundo Baharuddin, 1995 (*apud* AHRENS, 1997), a certificação é um processo que resulta em uma declaração escrita, i.e. um certificado, atestando a origem da matéria-prima florestal e o seu status e/ou qualificações, após a sua validação por uma auditoria independente. O processo de

certificação implica em uma avaliação das práticas de manejo florestal tomando como referência critérios e indicadores de performance estabelecidos no âmbito social, ambiental e econômico.

A certificação pode ser de primeira, segunda ou terceira parte. No caso da certificação do manejo florestal, a certificação de primeira e segunda parte são aquelas realizadas pelo vendedor e pelo comprador da madeira, respectivamente. A certificação de terceira parte é independente da cadeia produtiva; entretanto, segundo Mantyranta, H. (2002) no caso da certificação do sistema de manejo florestal, a terceira parte independente não é uma organização ambiental, mas um organismo de certificação, sendo que a competência e a independência desse organismo são garantidas pelo processo de acreditação. Podemos definir acreditação como sendo o reconhecimento formal, concedido por um organismo autorizado, de que a entidade foi avaliada, segundo guias e normas nacionais e internacionais e tem competência técnica e gerencial para realizar tarefas específicas de avaliação da conformidade de terceira parte (INMETRO, 2005a). Segundo a ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, acreditação é definida como “atestação realizada por terceira parte relativa a um organismo de avaliação de conformidade, exprimindo demonstração formal de sua competência para realizar tarefas específicas de avaliação de conformidade”.

A certificação florestal engloba dois tipos de certificação, a certificação do manejo florestal e a certificação da cadeia de custódia. A certificação do manejo florestal pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, avalia se as florestas plantadas ou nativas estão de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas brasileiras, servindo como garantia de que a matéria-prima e os produtos dela derivados provenham de uma floresta manejada de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável (INMETRO, 2005b). Já o objetivo da certificação da cadeia de custódia é garantir que a madeira ou fibra usada no produto tenha se originado de uma floresta certificada. Existem dois métodos básicos para alcançar isso, o da porcentagem e o da segregação. No primeiro caso, a serraria ou indústria pode utilizar a rotulagem em parte de sua produção, na mesma proporção da matéria-prima certificada utilizada nessa produção. No caso do método de segregação, a matéria-prima de origem certificada deve seguir um caminho distinto da matéria-prima não - certificada, com uma marcação em todas as etapas da cadeia, desde a floresta até o produto final (MANTYRANTA, H., 2002). A certificação da cadeia de custódia pode ser aplicada a um lote de produtos, a uma única unidade de produção ou na operação de toda uma organização (PEFC, 2005).

A certificação florestal, tanto em nível nacional quanto em nível internacional, se caracteriza por ser voluntária, ou seja, não é exigida por lei, e seus procedimentos se diferenciam das

certificações de produtos manufaturados e de sistemas de gestão da qualidade ou ambiental mais amplamente conhecido.

PRINCIPAIS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO

Várias são as iniciativas de desenvolvimento de sistemas de certificação florestal em nível nacional, como por exemplo, o Programa Brasileiro de Certificação Florestal – Cerflor, do Brasil; o CSA *Sustainable Forest Management Program*, do Canadá; o Certfor *Forest Certification Scheme*, do Chile; o AFCS - *Australian Forest Certification Scheme*, da Austrália, o MTCC - *Malaysian Timber Certification Council*, da Malásia, o ATFS - *American Tree Farm System*, dos Estados Unidos da América, o FFCS - *Finnish Forest Certification System*, da Finlândia, o LEI – *Lembaga Ekolabel Indonesia*, da Indonésia. Outros sistemas de certificação florestal são regionais, como o SFI - *Sustainable Forestry Initiative* que atua nos Estados Unidos da América e no Canadá. Em nível global, também foram desenvolvidos alguns sistemas de certificação do manejo florestal, onde se incluem o FSC - *Forest Stewardship Council* e o PEFC - *Program for the Endorsement of Forest Certification Schemes*.

Segundo Simula, M. e Rametsteiner, E. (2001) existe uma demanda por informação sobre os diferentes esquemas de certificação e suas características, apesar dos diversos esforços de comparação dos diferentes esquemas, as informações são insuficientes sobre suas diferenças substantivas. Devendo ser encorajado pesquisas nessa área.

Como resultado, o entendimento de cada sistema de certificação florestal se tornou necessário e o entendimento do que seria desejável de cada sistema para que o mesmo pudesse ser aceito pelos diferentes grupos de interesse tornaram-se prementes no cenário mundial. Sob esse enfoque, desde o final dos anos 90, e mais fortemente no início dos anos 2000, um número razoável de fóruns de discussão e de matrizes de comparações tem surgido na busca de um entendimento das estruturas montadas para se certificar florestas pelo mundo.

COMPARAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL

Tomando como base o âmbito de aplicação dos esquemas de certificação florestal praticados no mundo, foram selecionados para comparação, os dois sistemas de caráter mundial, que são o FSC e PEFC. Considerando a atuação dos esquemas de certificação florestal implantados nas mais

diversas regiões, em termos de área com manejo florestal sustentável certificado, foi selecionado aquele praticado pelo CSA, do Canadá. Atualmente o Canadá é o país que possui a maior área florestal certificada no mundo. Buscou-se selecionar, também, sistemas que possuíssem similaridades com o sistema de certificação florestal brasileiro, quer em termos geográficos, quer em termos de tipo de florestas. Nesse caso, foram selecionados o sistema praticado no Chile - o Certfor, o sistema da Austrália - o AFCS, e o sistema da Malásia - o MTCC. O Chile pela sua localização na América do Sul, a Austrália pelas suas florestas nativas de *Eucalyptus* sp. semelhantes as florestas plantadas brasileiras, e finalmente a Malásia pela sua extensa área de floresta tropical.

O presente estudo comparativo foi então realizado entre os seguintes esquemas de certificação florestal:

- Globais: FSC e PEFC;
- Nacionais: AFCS, CERFLOR, CSA, CERTFOR e MTCC.

Os critérios de comparação foram estabelecidos a partir dos requisitos existentes nos diversos sistemas de certificação florestal, além daqueles identificados como requisitos de credibilidade pelos diversos estudos comparativos realizados por diferentes organizações vinculadas a organizações não-governamentais, setor produtivo e financeiro, quais sejam: pela Confederação Européia das Indústrias de Papel – CEPI, Foro de Discussão Internacional das Indústrias Florestais – IFIR, Rede de Florestas e Recursos da União Européia – FERN, Banco Mundial e WWF Aliança para Conservação da Floresta e Uso Sustentável - *WB/WWF Alliance*.

Procedeu-se o levantamento dos documentos dos sistemas de certificação florestal e dos estudos comparativos dos sistemas de certificação florestal, e foram selecionados os critérios de comparação para o presente estudo. Foi construída uma matriz, focando os aspectos relacionados à acreditação e certificação, de modo a permitir e facilitar a comparação entre os diferentes sistemas de certificação florestal selecionados. Tendo em vista as diferentes características dos sistemas praticados pelos países, alguns critérios selecionados podem não existir em um determinado sistema de certificação florestal do país. Após a tabulação dos critérios foi realizada análise comparativa dos principais Sistemas de Certificação Florestal selecionados, no sentido de verificar se seus procedimentos são equivalentes.

Para a presente pesquisa foi utilizado material bibliográfico, estudos comparativos já realizados e pesquisas junto aos websites dos esquemas de Certificação Florestal, quais sejam: FSC <<http://www.fsc.org>>, PEFC <<http://www.pefc.org>>, AFCS <<http://www.forestrystandard.org.au>>, CERFLOR <<http://www.inmetro.gov.br>>, CSA <<http://www.certificationcanada.org>>, CERTFOR <<http://www.certfor.org>> e MTCC

<<http://www.mtcc.com.my>> e das seguintes organizações que realizaram estudos comparativos: CEPI <<http://www.cepi.org>>, IFIR <<http://www.sfcw.org/mutualrecognition>>, FERN <<http://www.fern.org>> e WB/WWF Alliance (WORLD BANK / WWF ALLIANCE FOR FOREST CONSERVATION AND SUSTAINABLE USE, 2003).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados da comparação entre os sistemas de certificação florestal praticados pelo FSC, PEFC, AFCS (Austrália), CERFLOR (Brasil), CSA (Canadá), CERTFOR (Chile) e MTCC (Malásia) realizada no presente estudo foram consolidados em matrizes de comparação. O Quadro 01 e o Quadro 02 apresentam as matrizes que contemplam os critérios relacionados com a atividade de Acreditação e Certificação, contendo um conjunto de critérios referente ao processo e outro relacionado aos organismos propriamente dito. O resultado da análise comparativa foi expresso em relação ao atendimento ao requisito com resposta às questões, como: sim, não e não aplicável. Alguns esclarecimentos foram incluídos nas matrizes, como por exemplo: após a resposta sobre o processo de acreditação, é citado entre parêntesis, o organismo que realiza a acreditação naquele sistema de certificação florestal.

ATRIBUTO	SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL						
	FSC	PEFC	AFCS	CERFLOR	CSA	CERTFOR	MTCC
PROCESSO DE ACREDITAÇÃO							
Realizado por foruns/organismos nacionais de acreditação ?	Não	Não aplicável	Sim (JAS-ANZ)	Sim (Inmetro)	Sim (SCC)	Sim (INN)	Sim (DSM)
O fórum/organismo nacional é membro do IAF?	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
O fórum/organismo nacional é reconhecido pelo IAF para outros escopos (SQ ou SGA) ¹ ?	Não aplicável	Não aplicável	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO							
Atende os requisitos internacionais de acreditação (ISO Guia 61) ² ou os requisitos constantes nesse Guia?	Sim (não especifica o ISO Guia 61)	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam creditações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Utiliza guias e práticas internacionais para estabelecer as regras de acreditação de organismos de certificação de manejo florestal e de cadeia de custódia (ISO Guia 62, ISO Guia 65 ou ISO Guia 66) ³ ou inclui em seu procedimento os requisitos constantes nesses Guias que os organismos devem atender ?	Sim (não especifica os ISO Guias 62, 65 ou 66)	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam creditações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Atende ao requisito de ausência de conflito de interesse?	Sim	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam creditações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

/ Continua....

/ Continuação ...

ATRIBUTO	SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL						
	FSC	PEFC	AFCS	CERFLOR	CSA	CERTFOR	MTCC
ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO							
Possui mecanismo de resolução de reclamação e disputa sobre decisões tomadas sobre o processo de acreditação/certificação?	Sim	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam creditações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Monitora a acreditação de organismos de certificação com auditores competentes (devidamente treinados e com experiência) para realizar auditoria testemunha?	Sim	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam creditações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Disponibiliza as informações e os procedimentos de acreditação?	Sim	Sim (disponibiliza informações dos sistemas reconhecidos pelo PEFC)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Quadro 01 - Matriz Comparativa – Acreditação

Nota:

¹ Informação obtida no site do IAF. 2006.

² A norma ABNT NBR ISO Guia 61 – Requisitos gerais para avaliação e acreditação de organismos de certificação/registro foi substituída pela NBR ISO/IEC 17011 – Avaliação da conformidade – Requisitos gerais para os organismos de acreditação que realizam acreditação de organismos de avaliação da conformidade;

³ ABNT NBR ISO Guia 62 – Requisitos gerais para organismos que operam avaliação e certificação/registro de sistemas da qualidade;
 ABNT NBR ISO Guia 66 - Requisitos gerais para organismos que operam avaliação e certificação/registro de sistemas de gestão ambiental;
 ABNT NBR ISO Guia 65 - Requisitos gerais para organismos que operam sistemas de certificação de produto.

ATRIBUTO	SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL						
	FSC	PEFC	AFCS	CERFLOR	CSA	CERTFOR	MTCC
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO							
Os requisitos do processo de certificação são não discriminatórios; independem do tamanho e tipo de floresta e do proprietário?	Sim	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam certificações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Possui requisito de consulta as partes interessadas?	Sim	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam certificações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Possui requisitos para tornar público o relatório sumário da avaliação da certificação?	Sim	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam certificações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Atende os requisitos internacionais de certificação (ISO Guia 62, ISO Guia 65 ou ISO Guia 66) ¹ ou inclui em seus procedimentos os requisitos constantes nesses Guias?	Sim (não especifica os ISO Guias 62, 65 ou 66)	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam certificações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

/ Continua....

/ Continuação ...

ATRIBUTO	SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL						
	FSC	PEFC	AFCS	CERFLOR	CSA	CERTFOR	MTCC
ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO							
Atende ao requisito de ausência de conflito de interesse?	Sim	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam certificações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Possui mecanismo de resolução de reclamação e disputa sobre decisões tomadas sobre o processo de certificação?	Sim	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam certificações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Possui auditores competentes (devidamente treinados e com experiência) ?	Sim	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam certificações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Disponibiliza as informações e os procedimentos de certificação?	Sim	Sim (requer que os sistemas nacionais desenvolvam certificações nessas bases)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Quadro 02 - Matriz Comparativa - Certificação

Nota 1: ISO Guia 62 – Requisitos gerais para organismos que operam avaliação e certificação/registo de sistemas da qualidade; ISO Guia 65 - Requisitos gerais para organismos que operam sistemas de certificação de produto; ISO Guia 66 - Requisitos gerais para organismos que operam avaliação e certificação/registo de sistemas de gestão ambiental.

A análise dos sete sistemas de certificação florestal indicou que existem várias semelhanças entre eles, entretanto, algumas diferenças também puderam ser constatadas, quer por meio de identificação explícita quer implícita. A seguir são comentados os pontos em comum e as diferenças entre os sistemas de certificação analisados.

A atividade de Acreditação praticada pelos sistemas de certificação florestal, de modo geral, está compatível com os requisitos internacionalmente aceitos. Os sistemas de certificação florestal nacional desenvolvido pela Austrália, Brasil, Canadá, Chile e Malásia utilizam os organismos nacionais de acreditação para desenvolver essas atividades nos seus processos. Inicialmente, o Chile e Malásia, não utilizavam seus organismos nacionais de acreditação, mas durante os seus processos de melhoria, revisaram seus programas e passaram a utilizar os organismos nacionais de acreditação. O PEFC estabelece como requisito, que essa atividade seja realizada pelos organismos nacionais de acreditação, com atendimento aos guias internacionais da ISO referente a atividade de acreditação, quando realiza a avaliação nos sistemas de certificação florestal que estejam pleiteando seu reconhecimento junto ao Conselho do PEFC. O FSC não utiliza os organismos nacionais de acreditação, desenvolvendo ele mesmo essa atividade, mas tem buscado compatibilizar suas regras com as estabelecidas nos guias internacionais da ISO relacionados com a atividade de acreditação. Entretanto, pode ser interpretado, segundo os próprios guias da ISO, como conflito de interesses, o desenvolvimento de atividades de elaboração de normas e acreditação pelo mesmo organismo, no caso pelo FSC. Essas constatações estão compatíveis com as obtidas por outros estudos comparativos como os realizados pela CEPI (2004), *Metafore Report* (ZAKRESKI, S., DOAK, S. e EVERTZ, M., 2004), *Meridian Institute* (2001). O estudo comparativo desenvolvido pela organização não-governamental FERN (2004) não contempla análise da atividade de acreditação.

No que se refere à atividade de Certificação, de modo geral, esta também tem sido desenvolvida de forma compatível com os requisitos internacionalmente aceitos, tomando como base os guias da ISO. Destacam-se apenas dois procedimentos inovados pelo setor florestal, que são praticados pelos sistemas de certificação florestal analisados pelo presente estudo, mas que diferem quanto a interpretação dos mesmos pelos esquemas. São eles: a realização do procedimento de consulta às partes interessadas desde o início do processo de certificação, e a disponibilização das informações obtidas durante a avaliação de certificação às partes interessadas. No primeiro caso, existem distintos entendimentos de quem seriam as partes interessadas, além de como deveriam ser realizadas essas consultas. Quanto à disponibilização das informações, existem diferentes

conteúdos dos relatórios sumários que são disponibilizados e diferentes formas de torná-los públicos pelos sistemas de certificação florestal. Essa diferença de interpretação, dependendo da origem do estudo comparativo, resulta na conclusão de um sistema de certificação ter maior ou menor credibilidade, tornando-o aceitável ou não. Por outro lado, a identificação dessas diferenças e semelhanças provê uma base para futuras discussões e negociações entre os esquemas durante os processos de reconhecimento mútuo. As constatações acima relatadas são confirmadas por outros estudos, como o realizado por Nussbaum, R. e Simula, M. (2004).

CONCLUSÕES

Considerando as informações utilizadas para a realização do presente estudo comparativo, os critérios selecionados e baseando-se na definição de equivalência, dos sete sistemas de certificação analisados quais sejam: Conselho de Manejo Florestal (*Forest Stewardship Council – FSC*), Programa para o Reconhecimento dos Esquemas de Certificação Florestal (*Program for the Endorsement of Forest Certification Schemes – PEFC*), Esquema de Certificação Florestal da Austrália (*Australian Forest Certification Scheme – AFCS*), Programa Brasileiro de Certificação Florestal – Cerflor, Programa de Manejo Florestal Sustentável do Canadá (*Canada Sustainable Forest Management Program – CSA-SFM*), Esquema de Certificação Florestal do Chile (*Chile Forest Certification Scheme – Certfor*) e Conselho de Certificação da Madeira da Malásia (*Malaysian Timber Certification Council – MTCC*), as seguintes conclusões são apresentadas:

- os sistemas de certificação florestal são distintos devido à diversidade de florestas, estrutura de governança, base regulatória nacional, dentre outros motivos, mas têm características comuns importantes relacionadas com a credibilidade;
- os sistemas demonstram um compromisso em atender os guias internacionais da ISO, relacionados com acreditação e certificação;
- os esquemas têm demonstrado ser pioneiro, em comparação com outros setores, em seus processos de certificação, ampliando a participação e consulta às partes interessadas, disponibilizando informações, como: sumários de relatórios de certificação à sociedade;
- os processos de acreditação dos esquemas podem ser aceitos como equivalentes, destacando apenas a questão de interpretação de existência de conflito de interesse por parte do FSC por ser o mesmo organismo que estabelece a norma e a acreditação;
- os processos de certificação dos esquemas podem ser aceitos como equivalentes ao serem analisados tomando como referência os requisitos internacionais estabelecidos nos guias da ISO, destacando as questões de interpretação de atendimento aos critérios inovados pelo setor

florestal como: consulta as partes interessadas, e a disponibilização das informações obtidas durante a avaliação de certificação às partes interessadas.

Finalizando, pode-se concluir que os sistemas de certificação florestal analisados são equivalentes na busca do objetivo comum, do manejo florestal de baixo impacto, possuindo características operacionais próprias e, atendimento aos requisitos estabelecidos pelos guias internacionais de acreditação e certificação, apresentando, no entanto, oportunidades de melhoria.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AHRENS, S. **O Manejo de Recursos Florestais no Brasil: Conceitos, Realidades e Perspectivas.** In: CURSO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, 1, 1997, Curitiba, Tópicos em Manejo Florestal Sustentável. Colombo. EMBRAPA-CNPQ, 1997. 253p. (EMBRAPA-CNPQ, Documentos, 34). 14p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR ISO/IEC 17000:** Avaliação de conformidade – Vocabulário e princípios gerais. Rio de Janeiro. 2005.

AUSTRALIAN FORESTRY STANDARD TECHNICAL COMMITTEE OF AUSTRALIAN FORESTRY STANDARD LIMITED (AFSL). Disponível em: <http://www.forestrystandard.org.au>. Acesso em: out. 2005.

BAHARUDDIN, H. G. **Timber certification: an overview.** Unasyuva, v.46, n.183. 1995. p.18-24.

CANADIAN STANDARDS ASSOCIATION (CSA). Disponível em: <http://www.certificationcanada.org>. Acesso em: out. 2005.

CHILE FOREST CERTIFICATION SCHEME (CERTFOR). Disponível em: <http://www.certfor.org>. Acesso em: out. 2005.

CONFEDERATION OF EUROPEAN PAPER INDUSTRIES (CEPI). Disponível em: <http://www.cepi.org>. Acesso em: jun.2005.

_____. CEPI. **Forest certification matrix. Finding your way through Forest Certification Schemes** www.forestrycertification.info. Preparado para CEPI por Rupert Oliver, dezembro 2004.6p. Disponível em: <http://www.cepi.org>, Acesso em: dez. 2004.

ELVESTAD, C. **Equivalence and Mutual Recognition Agreements in Relation to Technical Measures**, Norwegian Agricultural Economics Research Institute - NILF, No. 2002-36, Oslo, 2002.

FORESTS AND THE EUROPEAN UNION RESOURCE NETWORK (FERN). Disponível em: <http://www.fern.org>. Acesso em: nov. 2005.

_____. FERN. *Footprints in the forest: Current practice and future challenges in forest certification*. By Ozinga, S. UK. 2004. 76p.

FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC). Disponível em: <http://www.fsc.org>. Acesso em: set. 2005.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL (Inmetro). DIRETORIA DA QUALIDADE. **Avaliação da Conformidade**. 3ª Edição, 2005a. 40p.

_____. INMETRO. Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br>. Acesso em: jul. 2005b.

INTERNATIONAL FOREST INDUSTRY ROUNDTABLE (IFIR). Disponível em: <http://www.sfcw.org/mutualrecognition>. Acesso em: out. 2005.

MALAYSIAN TIMBER CERTIFICATION COUNCIL (MTCC). Disponível em: <http://www.mtcc.com.my>. Acesso em: set. 2005.

MÄNTYRANTA, H. **Forest Certification – An ideal that became an absolute**, Metsälehti Kustannus, 2002, p.28, 214.

MERIDIAN INSTITUTE Connecting People to Solve Problems. **Comparative Analysis of the Forest Stewardship Council and Sustainable Forestry Initiative Certification Programs. Executive Summary. Consensus Statement on Salient Similarities and Differences between the two Programs**. 2001.13p.

NUSSBAUM, R., SIMULA, M. **Forest Certification: A Review of Impacts and Assessment Frameworks**. In: The Forests Dialogue (TFD) Certification Paper. September 2004, 77p.

PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION SCHEMES (PEFC). Disponível em: <http://www.pefc.org>. Acesso em: dez. 2005.

SIMULA, M., RAMETSTEINER, E. In: EC International Seminar Forest Certification. **Forging Novel Incentives for the Environment and Sustainable Forest Management**, Brussels, 6-7; setembro, Moderator's Summary, 2001, p.3.

TOMASELLI, I. **Informe Nacional Brasil – Estudio de tendencias y perspectivas del sector forestal en América Latina**, Roma: MMA, FAO, 2004, p.11, 83-84, 115.

VAN DAM, C. **The economics of Forest Certification- Sustainable Development for Whom?** Paper presented at The Latin American Congress on Development Environment, Local Challenges of Globalization, Quito, Ecuador, 2003, p.2-4.

VON KRUEDENER, B. (2000) *FSC Forest Certification – Enhancing social forestry developments?* In Forests, Trees and People Newsletter No.43, Uppsala.

ZAKRESKI, S., DOAK, S.C., EVERTZ, M. **Metafore Report – Matching Business Values with Forest Certification Systems.** Julho 2004. 31p.

WORLD BANK / WWF ALLIANCE FOR FOREST CONSERVATION AND SUSTAINABLE USE (WB/WWF Alliance). **Questionnaire for Assessing the Comprehensiveness of Certification Schemes/ Systems (QACC).** Washington, DC. 2003, 31p.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **The Agreement on Technical Barriers to Trade** (The TBT Agreement). Disponível em: [http:// www.wto.org](http://www.wto.org). Acesso em: maio 2005.